



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 045/2020

“Reduz os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal nos percentuais, condição e período que especifica e dá outras providências”.

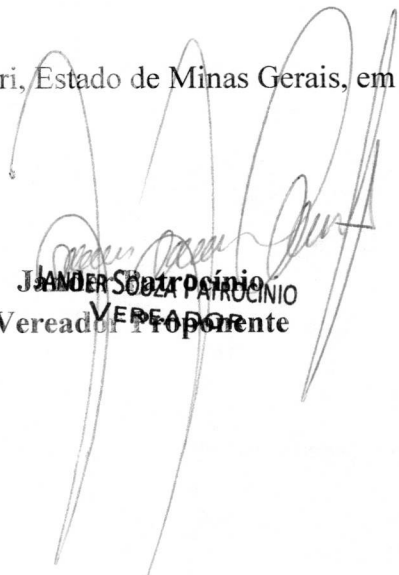
A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores serão reduzidos em 10% (dez por cento).

Art.2º - Os recursos correspondentes às reduções remuneratórias de que se trata o art. 1º desta lei serão empregados exclusivamente em ações e serviços públicos relativos ao combate à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no mês subsequente enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado no Decreto Municipal nº 062, de 16 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 5 de Maio de 2020.


JANDER SOUZA PATRÍCIO
Vereador Propositor

Justificativa

Trata o presente projeto de lei de medidas excepcionais que se fazem necessárias em decorrência da excepcional situação em que nosso Município encontra-se assim como muitos outros pelo Brasil e pelo mundo, tendo de empreender todos os esforços possíveis para combater essa inédita pandemia de coronavírus (COVID-19), que, por um lado, acarreta forte incremento das despesas públicas, e, por outro, prejudica as atividades econômicas, o que provoca queda das receitas públicas. Buscando dar mais uma contribuição às ações do Município nessa autêntica guerra pela saúde pública, bem como reforçar seu compromisso com a supremacia do interesse público.

Estas são, pois, as elevadas razões da apresentação deste projeto de lei.

Sala das Sessões 05/05/2020